



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 029/2021-SEMG

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SEMG, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE TRÂNSITO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E MOBILIDADE DE TRANSITO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.714.068/0001-51, com sede e foro na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, à Trav. Haroldo Veloso, nº 201, bairro Centro - CEP: 68.129-000, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Gestão Administrativa, HELCIAS COELHO LIMA FILHO, Decreto nº 328/2021, brasileiro, casado, possuidor da cédula de identidade nº 3127929 PC/PA e CPF Nº 592.715.402-63, residente e domiciliado na Rua José Macedo, nº 200, bairro Centro - CEP: 68129-000, cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **LOCATÁRIO**.

LOCADOR: MANOEL SOUSA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, possuidor da cédula de identidade nº 2081042 PC/PA e CPF/MF nº 369.980.602-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 667- , CEP: 68.129-000 na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SEMG, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 08/05/2022 a 07/05/2025 com fundamento nos art. 3º e art. 17, parágrafo único da Lei nº 8.245/91 e Acórdão nº 170/2005 – Plenário TCU e art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes mutuamente resolvem acordar a manutenção do valor mensal do contrato em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o mês de maio/2022 e reajuste no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) a partir de junho e continuando por todo o novo período de contratação, de acordo com o índice de reajuste de 1.15258990 IGP-M (FGV).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2022 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, sob a rubrica:

Trav. Haroldo Veloso – nº 201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537 1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2.006

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

3.3.90.36.15

Fonte: 15000000

3.3. Para os exercícios seguintes obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes na carta Contrato nº 029/2021-SEMG, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos, 05 de maio de 2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de gestão Administrativa
Decreto nº 001/2021
LOCATÁRIO

MANOEL SOUSA NOGUEIRA
CPF/MF 369.980.602-20
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Samely Bezerra de Castro

RG:

CPF: 043.608.922.09

2. Marcia Antunes S. Barbosa

RG:

CPF: 947.135.532.04